

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.8198 — Alliance Automotive Group/FPS Distribution)
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2016/C 365/09)

1. Em 27 de setembro de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual o Alliance Automotive Group («AAG», França) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da FPS Distribution («FPS», Reino Unido), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
 - AAG: ativo na distribuição por grosso de peças sobresselentes e serviços no mercado pós-venda automóvel em França, no Reino Unido e na Alemanha. O AAG adquire peças sobresselentes para veículos ligeiros e comerciais de fabricantes de equipamentos e fornecedores que distribui através da sua rede de distribuidores (membros do grupo ou independentes), sobretudo para oficinas de reparação independentes.
 - FPS: sociedade *holding*. A FPS é ativa, através das suas três filiais (Ferraris Piston Service Ltd, Apec Ltd e BTN Turbo-charger Service Ltd), no fornecimento e distribuição por grosso de peças sobresselentes para veículos automóveis no Reino Unido.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8198 — Alliance Automotive Group/FPS Distribution, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).